



**Marinha  
Grande**  
Município

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
29/09/2026.

Mandato de 2025/2029

Ata nº 24

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Paulo Jorge Campos Vicente, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Emanuel Vindeirinho Pereira;
- Sérgio Carvalho Jorge da Silva;
- Armando Gonçalves Constâncio dos Santos;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- Carla Alexandra da Costa Santana;

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 10:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### ORDEM DO DIA

##### DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

1. Ajuste Direto n.º 41/2026 - “Tempestade Kristin – Reconstrução das Coberturas dos Blocos 1 A 8 da Praceta da Liberdade e Garagens da Rua Professor Melo Vieira”. Ratificação do Despacho n.º 225/2026, de 23 de setembro
2. “Reabilitação do pavimento da EM 242-1 (antiga EN 242-1)” - Concurso Público n.º 09/2026. Abertura de procedimento
3. “Tempestade Kristin – Reposição da cobertura do Arquivo Municipal” - Concurso Público n.º 10/2026. Abertura de procedimento
4. P.A. N.º 206/2026-CPI/DGF – Contratação de seguros para o Município da Marinha Grande para o ano 2027 - Abertura de procedimento de contratação pública
5. Prévio parecer - Aquisição de Serviços de Acompanhamento, Documentação e Comunicação de Projetos Artísticos do Teatro Stephens – Ratificação
6. Ajuste Direto n.º 41/2026 - “Tempestade Kristin – Reconstrução das Coberturas dos Blocos 1 A 8 da Praceta da Liberdade e Garagens da Rua Professor Melo Vieira”. Ratificação do Despacho n.º 229/2026, de 25 de setembro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



## ORDEM DO DIA

### DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- 1. Ajuste Direto n.º 41/2026 - “Tempestade Kristin – Reconstrução das Coberturas dos Blocos 1 A 8 da Praceta da Liberdade e Garagens da Rua Professor Melo Vieira”. Ratificação do Despacho n.º 225/2026, de 23 de setembro**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação do ponto.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte: *“Está aqui a razão desta RC extra: o novo CCP (Código dos Contratos Públicos) que entra em vigor a 1 de outubro, determina para ajuste direto empreitadas até 150.000,00€.*

*O valor desta empreitada por ajuste direto é 341.303,03€ e o governo no âmbito da tempestade decretou a 13 de fevereiro, a possibilidade das Câmaras fazerem ajustes diretos por este valor. A intenção do governo foi que as autarquias lançassem urgentemente e sem constrangimentos, as obras de requalificação dos estragos da tempestade.*

*A nossa autarquia até hoje não lançou esta empreitada e estamos agora a fazer porque vem aí o novo CCP.*

*Os munícipes destes prédios andam há meses a pedir intervenção, inclusivamente vieram à Câmara, apelaram nas redes sociais e até a televisão cá veio.*

*Podemos ler na deliberação que o executivo concluiu a 10 de setembro, que na sequência dos danos provocados pela Tempestade Kristin, ocorrida em janeiro de 2026, “...a presente intervenção nas coberturas assume carácter prioritário e urgente...”, levaram quase 8 meses a chegar a esta conclusão.*

*A execução desta obra só terminará no inverno, se tivermos chuva até lá, os munícipes vão sofrer as consequências.”*

O **Sr. Presidente** esclareceu que o processo demorou por várias razões, não se devendo apenas às alterações decorrentes da entrada em vigor do novo Código do Procedimento Administrativo e do novo Código dos Contratos Públicos, motivo pelo qual foi convocada a presente reunião de Câmara extraordinária. Referiu ainda que o processo envolveu a necessidade de obter autorizações e o compromisso dos respetivos proprietários, uma vez que parte dos blocos é de propriedade privada. Para que a Câmara Municipal pudesse intervir, foi necessário obter a autorização dos mesmos, bem como o seu compromisso de contribuírem para as despesas inerentes à intervenção, tendo sido demorado o processo de recolha dessas informações. Acrescentou que também se verificaram dificuldades na obtenção de empreiteiro, circunstância que contribuiu para o atraso na tramitação do processo. Esclareceu ainda que estas são as razões pelas quais o processo apenas nesta data é submetido à reunião de Câmara, encontrando-se em causa a ratificação do seu despacho de abertura do procedimento por ajuste direto.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** mencionou ainda que compreende o contexto atualmente vivido, bem como as dificuldades sentidas pelos cidadãos e, naturalmente, pelas diversas entidades, sejam empresas ou entidades públicas, em adquirir bens ou em encontrar profissionais disponíveis para a



realização dos trabalhos necessários. Contudo, salientou que, apesar dessas dificuldades, um prazo de oito meses é um longo período de tempo para a realização de uma obra desta natureza. Referiu também que das 64 frações dos 8 blocos, 58 pertencem à Câmara Municipal, sendo que, em 5 blocos, a totalidade das frações são da Câmara.

O **Sr. Presidente** esclareceu que não se trata de uma empreitada individual para cada bloco habitacional, uma vez que, nesse caso, poderia estar em causa um eventual fracionamento da despesa. Referiu ainda que estava inicialmente prevista uma intervenção mais abrangente, incluindo trabalhos no interior de muitos dos blocos habitacionais, o que acresceu à complexidade do processo. Uma das principais dificuldades decorre do facto de, desde a ocupação dos referidos blocos habitacionais, não terem sido constituídos os respetivos condomínios. Nesse sentido, informou que a Câmara Municipal irá diligenciar no sentido de promover a constituição dos condomínios, passando as despesas relativas às obras e intervenções nas partes comuns dos edifícios a ser da responsabilidade dos respetivos.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

490 - Presente o Despacho n.º 225/2026, de 23 de setembro de 2026, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, o qual se transcreve na íntegra:

*“Considerando:*

- a informação interna n.º Reg: 3405/26 - NIPG: 19644/26, autorizada a 18 de setembro de 2026, proveniente da Divisão de Obras Públicas, que identifica a necessidade de executar a empreitada de obras públicas designada “Tempestade Kristin – Reconstrução das Coberturas dos Blocos 1 A 8 da Praceta da Liberdade e Garagens da Rua Professor Melo Vieira” com carácter de urgência, por um valor base de 341.303,03€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, e com um prazo de execução de 120 dias, com convite à entidade CPW Engenharia LDA. – NIPC: 509452140, bem como a informação n.º 129/MV/2026, datada de 22 de setembro de 2026, proveniente da Divisão de Contratação Pública, na qual é efetuado o enquadramento desta contratação com recurso a ajuste direto, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro, regulado pelos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);*
- que as necessidades identificadas se enquadram no âmbito das atribuições municipais e devem ser atendidas, por constituírem uma obrigação legal;*
- que atendendo ao limite definido para a autorização da despesa, a competência para autorizar a despesa pertence à Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;*
- por um lado, que estamos perante uma empreitada cuja execução reveste carácter de urgência, de acordo com os fundamentos apresentados pelo serviço requisitante, e, que para o efeito é necessário conceder prazo à empresa para apresentar proposta e, subsequentemente, os documentos de habilitação e o Plano de Segurança e Saúde – Fase de Execução de obra; e, por outro, que a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne*



*ordinariamente, no dia 6 de outubro de 2025, sendo que a convocação de uma reunião extraordinária implicaria também um atraso adicional de pelos menos dois dias.*

*Assim, tratando-se de circunstâncias excecionais, e atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.*

*Face ao exposto, e considerando que de acordo com a alínea f) n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com n.º 3 do artigo 35.º do mesmo preceito legal, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal:*

- i autorizo a realização da despesa subjacente ao contrato, considerando o preço base de 341.303,03€, e tomo a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, nos termos do artigo 36.º, n.º 1, do CCP;*
- ii escolho o procedimento de ajuste direto previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro, nos termos do artigo 38.º do CCP, e determino que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade: CPW Engenharia LDA. – NIPC: 509452140;*
- iii aprovo as peças do procedimento (Convite, Caderno de Encargos e Projeto de Execução), que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do artigo 40.º, n.º 2, do CCP;*
- iv dispenso a condução do procedimento por um júri, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, e designo como gestor do procedimento, com a função de analisar a proposta a ser apresentada, o seguinte trabalhador do Município da Marinha Grande: Arq.º Miguel Figueiredo;*
- v delego no gestor do procedimento, nos termos do artigo 69.º, n.º 2, do CCP, a competência para a prestação dos esclarecimentos solicitados conforme o preceituado na alínea a), do n.º 5, do artigo 50.º do CCP.*

*Mais determino que este despacho seja presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para efeitos de ratificação, no estrito cumprimento do preceituado de acordo com n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.*  
*O Presidente da Câmara,”*

**A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o Despacho n.º 225/2026, de 23 de setembro de 2026, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**



**2. “Reabilitação do pavimento da EM 242-1 (antiga EN 242-1)” - Concurso Público n.º 09/2026.  
Abertura de procedimento**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação do ponto e explicou que esta estrada que liga a Marinha Grande à freguesia de Vieira de Leiria apresenta diversas situações graves, detetadas na sequência da tempestade que afetou a região. Salientou que, durante vários dias, a via esteve inundada, situação que se deveu, em parte, ao estado debilitado de algumas passagens hidráulicas que atravessam a estrada e asseguram o escoamento das linhas de água provenientes da área sob gestão do ICNF. Acrescentou que foram igualmente identificadas, em vários pontos da estrada, situações de degradação das bermas e depressões na própria plataforma rodoviária, decorrentes dos efeitos da tempestade e do alargamento da estrada.

O **Sr. Vereador João Brito** cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu que não tem dúvidas quanto à necessidade de requalificação da referida estrada. Questionou se a intervenção em causa constitui uma prioridade para o Executivo, manifestando respeito pela definição das prioridades estabelecidas, mas salientando que existem diversas outras estradas que também necessitam de intervenção e que, na sequência da tempestade, sofreram um agravamento do seu estado de conservação. Nesse sentido, solicitou esclarecimentos sobre os critérios de definição das prioridades e sobre a posição relativa desta intervenção face a outras que considera igualmente relevantes. A título de exemplo, referiu a Estrada da Garcia, a Estrada dos Guilhermes e os arruamentos da zona industrial, que, no seu entendimento, deveriam assumir uma prioridade superior à requalificação da estrada em causa, sem deixar de reconhecer a necessidade de intervenção nesta última.

O **Sr. Presidente** respondeu que a estrada EM 242-1 apresenta bastante movimento e que o seu estado suscita preocupação, nomeadamente nas primeiras passagens hidráulicas existentes a seguir a Pedreanes, onde se verificam situações que podem comprometer a segurança da circulação. Referiu que a situação é semelhante à que motivou a intervenção urgente realizada na estrada do Pilado para a Mata Nacional, atendendo ao risco de abatimento do pavimento a qualquer momento. Relativamente à Estrada dos Guilhermes, informou que está a ser preparado um procedimento para a sua intervenção, tratando-se igualmente de uma via com bastante movimento. Quanto à Estrada da Garcia, informou que estão a ser articuladas intervenções com a ADCL, uma vez que o problema resulta do abatimento de coletores de saneamento doméstico da rede municipal, em paralelo com o emissário da ADCL. Em conformidade com o Código dos Contratos Públicos, está a ser preparada a realização conjunta das intervenções, devendo ser estabelecido um acordo de cooperação entre as entidades, a submeter oportunamente à Câmara Municipal, para resolução dos problemas relativos quer ao emissário, quer às redes municipais de saneamento. Acrescentou que os serviços municipais estão a verificar as situações existentes nas estradas com maior volume de tráfego, designadamente as depressões provocadas pela tempestade *Kristin*. A Estrada dos Guilhermes foi uma das vias agravadas pela elevada pluviosidade, encontrando-se os serviços a preparar o respetivo projeto, que será posteriormente submetido à Câmara Municipal.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**



491 - Presente:

- Informação técnica n.º Reg: 3557/26 - NIPG: 20187/26, aditada pelos esclarecimentos prestados via e-mail de 23.09.2026, ambos da Divisão de Obras Públicas - Serviço de Estudos e Projetos, relativa à necessidade de executar empreitada de obras públicas para “*Reabilitação do pavimento da EM 242-1 (antiga EN 242-1)*”, cujo preço base ascende ao montante de 1.126.635,34€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 180 dias;

- Informação técnica n.º 132/MV/2026, da Divisão de Contratação Pública, relativa à proposta de abertura de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código do Contratos Públicos (CCP);

- Projeto de execução, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do CCP, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos;

- Proposta de cabimento n.º 1336/2026, autorizada a 25/09/2026, emitida pela Divisão de Gestão Financeira, com o enquadramento da despesa na classificação económica 0103/07030301 da ação 2026/I/139, do PPI, com a autorização de assunção dos compromissos plurianuais dada pela Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal, analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) **tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada;**
- b) **fixar como preço base do procedimento de contratação a iniciar, para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o montante de 1.126.635,34€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;**
- c) **adotar o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, em função do valor base do contrato a celebrar, nos termos dos artigos 18.º, 19.º, alínea b), e 38.º, todos do CCP;**
- d) **a não contratação por lotes, de acordo com os fundamentos constantes nas informações técnicas, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP;**
- e) **aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;**

- f) designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os elementos que compõem o júri:
- i. Sandra Pascoal (Efetivo – Presidente);
  - ii. Luís Batateiro (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo a Presidente nas faltas e impedimentos);
  - iii. Marina Vidal (Efetivo – 2.º Vogal);
  - iv. Rita Teles (Suplente);
  - v. Miguel Figueiredo (Suplente);
  - vi. Joana Neto (Suplente);
  - vii. Joana Pacheco (Suplente).
- g) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**3. “Tempestade Kristin – Reposição da cobertura do Arquivo Municipal” - Concurso Público n.º 10/2026. Abertura de procedimento**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação do ponto e informou que será submetida a concurso público a reparação da cobertura do Arquivo Municipal, pelo valor de 5.878,41€, uma vez que todas as empresas contactadas para apresentação de propostas não apresentaram qualquer preço para a realização dos trabalhos. O procedimento será aberto à concorrência, de forma a permitir a participação de empresas da especialidade, acrescentando que, em muitas situações, as obras não são realizadas com a celeridade pretendida devido à dificuldade em encontrar empreiteiros disponíveis para apresentar propostas para os trabalhos a executar.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** reconheceu as dificuldades existentes na contratação de empreiteiros, situação que é sentida também pelos cidadãos e pelas empresas. Contudo, considerou estranha a dificuldade da Câmara Municipal em encontrar um empreiteiro para uma intervenção desta natureza, atendendo à relação que o Município mantém, há vários anos, com diversas empresas do setor. Manifestou a sua preocupação pelo facto de terem decorrido oito meses sem que tenha sido possível realizar uma reparação na cobertura do Arquivo Municipal, danificada pelo vento e pela precipitação intensa, designadamente na platibanda e nos encontros com as paredes, comprometendo a estanquicidade e a proteção da cobertura e podendo colocar em risco a preservação do arquivo em caso de ocorrência de chuva intensa. Salientou que se trata de uma intervenção de reduzido valor, no montante de 5.878,41€, e de dimensão que não exigirá um empreiteiro de grande porte, considerando que, com algum esforço, deveria ter sido possível encontrar uma empresa disponível para executar os trabalhos. *“O preço base é de 5 878,41€. O prazo de execução é de 30 dias. Vão fazer um Concurso Público. Fazem ajustes diretos para empreitadas com centenas de milhares de euros (hoje foi um ajuste direto numa empreitada de 341.000€), e este*

*que são 5.800€ fazemos um concurso público – será que não há urgência para proteger a estanquicidade e a proteção da cobertura do Arquivo Municipal? Lamento que não tenham encontrado um empreiteiro para esta obra.”*

O **Sr. Presidente** respondeu que a Câmara Municipal não pode obrigar os empreiteiros a apresentar propostas ou orçamentos, apesar de ter solicitado insistentemente a sua participação. Considerou que o desinteresse poderá também estar relacionado com o reduzido valor da intervenção, sobretudo quando comparado com outras empreitadas de valores significativamente superiores. Referiu, contudo, que o Município tem mantido um diálogo permanente com os empreiteiros e desenvolvido esforços no sentido de encontrar soluções para a realização destas reparações.

O **Sr. Vereador Sérgio Silva** referiu que não está em causa um empreiteiro qualquer, mas uma intervenção promovida pela Administração Pública, sendo necessário que a empresa esteja habilitada, através do respetivo alvará, para a realização de obras públicas. Embora possa tratar-se de uma empresa com alvará de valor reduzido, terá necessariamente de possuir habilitação para executar este tipo de trabalhos. Relativamente à questão do Sr. Vereador Aurélio Ferreira sobre o procedimento adotado, considerou que, caso tivesse sido possível concretizar a intervenção através de ajuste direto, a Câmara já o teria feito. Mencionou também que foram contactados diversos empreiteiros de obras públicas para a reparação do Teatro Stephens, sendo que alguns não apresentaram propostas e outros apresentaram valores considerados excessivos, inviabilizando a sua aceitação e obrigando ao recurso a outro procedimento, designadamente a concurso público. Concluiu dizendo que ainda existe muita coisa para ser resolvida durante os próximos anos.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

492 - Presente:

- Informação técnica n.º Reg: 3415/26 - NIPG: 19709/26, aditada pelos esclarecimentos prestados via e-mail de 22 de setembro de 2026, ambos da Divisão de Obras Públicas - Serviço de Estudos e Projetos, relativa à necessidade de executar empreitada de obras públicas designada “*Tempestade Kristin – Reposição da cobertura do Arquivo Municipal*”, cujo preço base ascende ao montante de 5.878,41€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 30 dias;

- Informação técnica n.º 130/MV/2026, da Divisão de Contratação Pública, relativa à proposta de abertura de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código do Contratos Públicos (CCP);

- Proposta de cabimento n.º 1325/2026, autorizada em 25/09/2026, emitida pela Divisão de Gestão Financeira, com o enquadramento da despesa na classificação económica 0103/010203 da ação 2026/A/278, do PAM.

**A Câmara Municipal, analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à**



Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada;
- b) fixar como preço base do procedimento de contratação a iniciar, para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o montante de 5.878,41€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- c) adotar o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, em função do valor base do contrato a celebrar, nos termos dos artigos 18.º, 19.º, alínea b), e 38.º, todos do CCP;
- d) aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- e) designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os elementos que compõem o júri:
  - viii. Joana Neto (Efetivo – Presidente);
  - ix. Cláudia Santos (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo a Presidente nas faltas e impedimentos);
  - x. Marina Vidal (Efetivo – 2.º Vogal);
  - xi. Sandra Pascoal (Suplente);
  - xii. Luís Batateiro (Suplente);
  - xiii. Isabel Alves (Suplente);
  - xiv. Miguel Figueiredo (Suplente).
- f) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**4. P.A. N.º 206/2026-CPI/DGF – Contratação de seguros para o Município da Marinha Grande para o ano 2027 - Abertura de procedimento de contratação pública**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** apresentou o ponto e fez uma breve explicação.

O **Sr. Vereador João Brito**, relativamente ao período após a tempestade, levantou a questão dos seguros do Município, nomeadamente se estes deram uma resposta adequada às situações e aos danos que ocorreram na sequência da mesma. Questionou também se, depois da tempestade, houve



uma avaliação dos seguros existentes e das respetivas coberturas, tendo em conta a experiência entretanto verificada, e se dessa avaliação resultou alguma atualização ou reforço. Depois de um acontecimento desta dimensão, seria importante olhar para o património municipal de uma forma diferente e perceber se os seguros existentes continuam a dar uma resposta adequada às necessidades do Município. Na sequência da análise da documentação, verificou-se que o PME continua a estar seguro para atividades desportivas. Tendo em conta que estão em causa seguros para 2027, questionou se as respetivas coberturas foram entretanto revistas e atualizadas na sequência da tempestade e da avaliação das necessidades do Município.

O **Sr. Presidente** respondeu que os seguros têm dado resposta, embora o processo ainda não esteja concluído. Conforme já referido em reuniões anteriores, as seguradoras efetuaram uma primeira avaliação de parte dos prejuízos e adiantaram uma primeira tranche, no valor de cerca de 6 milhões de euros. Foi ainda explicado que o processo de avaliação dos prejuízos tem por base o inventário existente, tendo sido igualmente realizado um levantamento pelos serviços municipais. Relativamente ao concurso em curso, foi manifestada a expectativa de que sejam apresentadas propostas.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

493 - Presente as Informações da Divisão de Gestão Financeira, através da informação Divisão de Gestão Financeira, através da informação I/3453/26 de 11/9/2026 autorizada a 15/9/2026 e proposta da Divisão de Recursos Humanos I/3542/26 de 16/9/2026 autorizada a 16/9/2026, nas quais se manifesta a necessidade de proceder à *“Contratação de seguros para o Município da Marinha Grande para o ano 2027”*.

Presente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 517.827,42 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, o que determina a adoção do procedimento de Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea a), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

Considerando a dotação existente nos documentos previsionais em vigor, materializada na proposta de cabimento n.º 1324/2026, autorizada a 29/05/2026, e pela autorização dada pela Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual.

**Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:**



- a) Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 do CCP, composta pelos seguintes lotes:
  - Lote 1 – Seguros geridos pela Área de Recursos Humanos – Preço Base de 239.220,00€;
  - Lote 2 – Seguros geridos pela Área de Património - Preço Base de 278.607,42€;
- b) Adotar o procedimento de concurso público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a) e 38.º, ambos do CCP;
- c) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;
- d) Determinar que a adjudicação seja feita por lotes, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço por lote, nos termos do artigo 46.º-A, n.º 1 e o artigo 74.º, n.º 1, alínea b), ambos do CCP;
- e) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:
  - Sandra Paiva, Presidente
  - Sónia Pereira, Vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - Vânia Santos, Vogal;
  - Eva Costa Vogal, Suplente;
  - Marina Freitas, Vogal Suplente;
- f) Delegar no júri a competência para a prestação de esclarecimentos nos termos do artigo 50.º, n.º 5 da alínea a) do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **5. Prévio parecer - Aquisição de Serviços de Acompanhamento, Documentação e Comunicação de Projetos Artísticos do Teatro Stephens – Ratificação**

494 - Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara n.º 198/2026, datado de 22 de setembro de 2026, que se anexa, referente à emissão de prévio parecer favorável - por ser urgente diligenciar a contratação de aquisição de serviços de acompanhamento, documentação e comunicação de projetos artísticos do Teatro Stephens, com a duração de 2 meses, com um preço base de 3.200,00€ (valor sem IVA), cujos requisitos exigidos para a sua emissão se encontram cumulativamente cumpridos – emitido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do anexo à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua versão atual.

A necessidade da emissão de prévio parecer assenta na não revogação expressa do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, cujos termos e tramitação estão dispostos na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que determina no n.º 2 do artigo 3.º, a verificação cumulativa dos requisitos: *“a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; Existência de cabimento orçamental; e, b) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável”*.

Dispõe ainda, o n.º 1 do artigo 6.º Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e, o n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que previamente à decisão de contratar o órgão executivo emite o parecer favorável.

Assim, foi determinado no despacho em apreço, a submissão à reunião da Câmara Municipal seguinte, para efeitos de ratificação do ato praticado, no estrito cumprimento do preceituado no n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 198/2026, datado de 22 de setembro de 2026, referente à emissão de prévio parecer – referente à contratualização de Aquisição de Serviços de Acompanhamento, Documentação e Comunicação de Projetos Artísticos do Teatro Stephens, com a duração de 2 meses, proferido ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da referida Lei.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**O Sr. Vereador da CDU, Sérgio Silva, proferiu a seguinte declaração de voto:**

*"Obviamente que era um absurdo votar contra, mas é também um absurdo trazermos um parecer destes aqui à reunião de Câmara, uma vez que a lei do Orçamento de Estado isenta as autarquias locais e os municípios em concreto deste tipo de parecer. Portanto, há aqui um excesso de zelo administrativo que era bom que terminasse, porque aquilo que é desnecessário, não tem que ser feito."*

**6. Ajuste Direto n.º 41/2026 - “Tempestade Kristin – Reconstrução das Coberturas dos Blocos 1 A 8 da Praceta da Liberdade e Garagens da Rua Professor Melo Vieira”. Ratificação do Despacho n.º 229/2026, de 25 de setembro**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação do ponto.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** questionou quando é que a obra irá iniciar e o **Sr. Presidente** respondeu que vai iniciar dentro de um ou dois dias. Portanto, tem que ser feita a consignação, mas o empreiteiro está preparado para entrar em obra rapidamente.



**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

495 - Presente o Despacho n.º 229/2026, de 25 de setembro de 2026, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, o qual se transcreve na íntegra:

*“Considerando que:*

- *por meu despacho n.º 225/2026, datado de 23 de setembro de 2026 (emitido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual), foi autorizada a abertura do Ajuste Direto n.º 41/2026, cujo objeto é a “Tempestade Kristin - Reconstrução das coberturas dos Blocos 1 a 8 da Praceta da Liberdade e garagens da Rua Professor Melo Vieira”, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro, regulado pelos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);*
- *de acordo com o projeto de decisão de adjudicação, datado de 25 de setembro de 2026, é proposta a adjudicação do Ajuste Direto n.º 41/2026 – “Tempestade Kristin – Reconstrução das coberturas dos Blocos 1 a 8 da Praceta da Liberdade e garagens da Rua Professor Melo Vieira” à proposta apresentada pelo concorrente CPW Engenharia Lda. – NIPC: 509452140, pelo preço global de 341.303,00€, IVA nos termos do Código sobre o Valor Acrescentado, em vigor;*
- *nos termos do disposto na alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico, conceito que se aplica ao contrato que se pretende celebrar para a contratação da empreitada de obras públicas designada “Tempestade Kristin - Reconstrução das coberturas dos Blocos 1 a 8 da Praceta da Liberdade e garagens da Rua Professor Melo Vieira”, existindo autorização da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais para o processo em análise, atenta Autorização Prévia concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 14/09/2026;*
- *por um lado, que estamos perante uma empreitada cuja execução reveste carácter de urgência, de acordo com os fundamentos apresentados pelo serviço requisitante, e, que para o efeito, após o ato de adjudicação é necessário conceder prazo à empresa para apresentar os documentos de habilitação e o Plano de Segurança e Saúde – Fase de Execução de obra, e ainda aprovar o este último, para que se reúnam condições para consignar a obra; e, por outro, que a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne ordinariamente, no dia 6 de outubro de 2026, sendo que a convocação de uma reunião extraordinária implicaria também um atraso adicional de pelos menos dois dias.*

*Assim, tratando-se de circunstâncias excecionais, e atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.*

*Face ao exposto, e considerando que de acordo com a alínea f) n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com n.º 3 do artigo 35.º do mesmo preceito legal, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na*



*próxima reunião da Câmara Municipal, e concordando com os termos do projeto de decisão de adjudicação, datado de 25 de setembro de 2026, que integra o processo administrativo:*

- a) aprovo a proposta dele constante e, nos termos dos artigos 125.º, 73.º, n.º 1 e 36.º, n.º 1, todos do CCP, adjudico a empreitada designada “Tempestade Kristin - Reconstrução das coberturas dos Blocos 1 a 8 da Praceta da Liberdade e garagens da Rua Professor Melo Vieira” à proposta apresentada pelo concorrente CPW Engenharia Lda. – NIPC: 509452140, pelo preço global de 341.303,00€, IVA nos termos do Código sobre o Valor Acrescentado, em vigor, e com o prazo de execução de 120 dias;*
- b) designo como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A, o Arq.º Miguel Figueiredo, substituído nas suas faltas e impedimentos pela Arq.ª Joana Neto, e como diretor de fiscalização da obra o Eng.º José Santos, que será coadjuvado pela Eng.ª Isa Cunha, de acordo com o artigo 344.º, n.º 2, ambos do CCP;*
- c) dispenso a redução a escrito do contrato, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 95.º do CCP;*
- d) determino que se proceda à notificação da presente decisão de adjudicação ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP, para os devidos efeitos, e que o adjudicatário seja notificado para apresentar:*
  - i. os documentos de habilitação, nos termos detalhados no convite, e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;*
  - ii. em conjunto com os documentos de habilitação, os seguintes documentos: o comprovativo ou código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega; o seguro de responsabilidade civil válido, de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual; o documento comprovativo da contratação do diretor de obra, de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual; e o Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra, nos termos dos artigos 11.º e 12.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, para aprovação pela entidade adjudicante.*

*A despesa tem enquadramento orçamental na classificação orgânica/económica 0103/07010203 do PPI 2026/I/139, conforme Instrumentos Previsionais em vigor. Para o registo orçamental do presente contrato, foram emitidos os cabimentos n.º 1322 e 1344/2026, os compromissos n.º 979 e 980/2026 e as contrações de dívida n.º 9546 e 9547.*

*Mais determino que este despacho seja presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para efeitos de ratificação, no estrito cumprimento do preceituado de acordo com n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.*

*O Presidente da Câmara,*

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
29/09/2026.

Mandato de 2025/2029

Ata nº 24

*(Paulo Vicente)''*

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o Despacho n.º 229/2026, de 25 de setembro de 2026, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 10:27 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Leonor Gomes Rodrigues, Assistente Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

*Em cumprimento do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.*